



PROJETO DE LEI 029/2014

DATA: 05/06/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para inclusão do Projeto/Atividade conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2014 de 02/01/2014, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 029/2014, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2014.

Informamos aos nobres Vereadores que a referida abertura de dotação orçamentária faz necessário em virtude da construção de casa para o Clube de Mães na comunidade do Paiquerê, conforme Lei 996/2014 já aprovada pelos Nobres Vereadores.

Desta forma solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o trâmite legal nesta Casa de Leis, bem como, a sua aprovação.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal